

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 726/72

Aprovado em 5/6/1972

PROCESSO: CEE. N° 720/70

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE
PRESIDENTE PRUDENTE

ASSUNTO: Indicação de Ilce Paixão Delazari para Instrutora de Rítmica.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro LUIZ CANTANHEDE DE CARVALHO ALMEIDA FILHO

HISTÓRICO:

A Escola Superior Municipal de Educação Física de Presidente Prudente comunicou ao CEE a rescisão do contrato da professora de Musica e Ritmo, Victoria Sinao Moherdauí, que era Instrutora.

A Câmara tomou conhecimento e a Presidência do Conselho solicitou (fls. 21) esclarecimentos sobre a substituição da demissionária.

A escola responde no ofício 3472 dizendo: "b - Em ofício n° 48/71 esta escola solicitou autorização para contratar a professora D. Ilce Paixão Delazari, atendendo indicação do Departamento de Disciplinas Profissionais, para instrutora de Rítmica".

CONCLUSÃO:

Embora o ofício 48/71 não esteja incluído na documentação do presente processo, sou de parecer que a Instrutora D. Ilce Paixão Delazari, já admitida para Ginástica, possa lecionar Música e Ritmo, pois de fato são todas disciplinas do curso de Educação Física que ela completou. Cabe ainda considerar que, em Educação Física a Musica a Dança Rítmica e a Ginástica formam um conjunto de ensinamentos sem uma preocupação propriamente esportiva. Elas servem para a formação do atleta e o Instrutor das três pode ser o mesmo.

São Paulo, 25 de março de 1972.

a) Conselheiro Luiz Cantanhede C.A. Filho - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira,

Sala das Sessões Da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

em, 24 de abril de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente